

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|----------------|----------------------------------|---------------------|-----------|------------------------|-----------|
| 021800244/2021 | FERNANDO AUGUSTO MEIRELLES FILHO | FAZENDA LAGOA PRETA | 1487,0750 | PARAGOMINAS/PA | 1362/2022 |
| 110307312/2021 | GLEISON DA CONCEIÇÃO DIAS | SITTO FP DIAS | 0,2887 | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA | 1374/2022 |

Belém (PA), 14/06/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 814509

PORTARIA Nº 01080/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.833/94 e regulamentos posteriores, que regulam os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO, integrada pelos servidores abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, desempenharem as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e relativos à LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO, FÍSICO-CADASTRAL, TOPOGRÁFICO, DE LOTES RURAIS, EM GLEBAS DE JURISDIÇÃO DO ESTADO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, QUE ABRANGERÁ A COLETA DE INFORMAÇÕES DE COORDENADAS, CADASTROS SOCIOECONÔMICOS, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA CONSULTA DO ACERVO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ., para fins de regularização fundiária desenvolvida pelo Instituto de Terras do Pará, promovendo, na forma da lei, o processamento do certame.

1 - Raphael Augusto Correa - assessor, matrícula nº 55588829/4, CPF nº 712.605.792-04 - Presidente;

2 - José Hilton da Silva Cunha - Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário/Gerente, matrícula nº 80845074/1, CPF nº 490.481.122-49 - Membro;

3 - Jurandir Pedro Silva de Brito - Auxiliar Técnico/Coordenador de Finanças e Orçamento, matrícula nº 22675/1 - Membro.

4 - Igor dos Santos e Silva - Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 5954672/1 - Membro

5 - O servidor Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente da Autarquia, matrícula nº 57190493/1, como Ordenador de Despesas.

II - A Comissão instituída por esta Portaria terá um mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma tarefa no período subsequente, a teor do disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior que a alterou.

III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a contar de 06 de junho de 2022. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 13 de junho de 2022.

Protocolo: 814527

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|----------------|-----------------------------|--------------|--------|-------------|-----------|
| 100606975/2021 | DORI EDSON NASCIMENTO COSTA | SITTO DA EVA | 4,3921 | CAPANEMA/PA | 1451/2022 |

Belém (PA), 14 de Junho de 2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 813894

PORTARIA Nº 1079 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Acará, abrangendo uma área de 5.264,3770 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/713126.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.264,3770 ha (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro hectares, trinta e sete ares e setenta centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ CASTANHAL, localizada no Município Acará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.811.768,21m e E = 796.658,46m; deste, segue pelos limites da Gleba Federal Araxiteua, com a seguinte distância 76,74 m e azimute plano 168º38'14" até o marco M-002, de coordenada N = 9.811.692,97m e E = 796.673,58m; 1.160,96 m e azimute plano 168º38'15" até o marco M-003, de coordenada N = 9.810.554,76m e E = 796.902,31m; 2.044,21 m e azimute plano 62º24'56" até o marco M-004, de coordenada N = 9.811.501,34m e E = 798.714,15m; 1.477,45 m e azimute plano 138º49'18" até o marco M-005, de coordenada N = 9.810.389,32m e E = 799.686,91m; 711,35 m e azimute plano 138º49'18" até o marco M-006, de coordenada N = 9.809.853,91m e E = 800.155,27m; 1.178,55 m e azimute plano 138º49'17" até o marco M-007, de coordenada N = 9.808.966,86m e E = 800.931,24m; 1.957,10 m e azimute plano 138º49'17" até o marco M-008, de coordenada N = 9.807.493,83m e E = 802.219,81m; 1,63 m e azimute plano 138º58'46" até o marco M-009, de coordenada N = 9.807.492,60m e E = 802.220,88m; 1.146,76 m e azimute plano 253º28'16" até o marco M-010, de coordenada N = 9.807.166,35m e E = 801.121,51m; 4.260,66 m e azimute plano 187º11'16" até o marco P-001, de coordenada N = 9.802.939,17m e E = 800.588,40m; deste, segue acompanhando os limites a Margem Direita do Rio Acará, com a seguinte distância 15.076,21 metros até o marco P-105, de coordenada N = 9.810.987,13m e E = 794.723,28m; deste, segue acompanhando os limites a Margem Esquerda do Igarapé Castanhal, com a seguinte distância 2.862,35 metros até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 814341

PORTARIA Nº 1078 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 064, de 11 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.075 de 12 de setembro de 2012, arrecadou a área de terras denominada GLEBA NAZARÉ, localizada no Município de Paragominas, com área de 13.934,9275 ha a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Paragominas sob o nº 10.617, Livro: 2-A. L, Ficha: 285;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Nazaré, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/1844.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Nazaré, localizada no Município de Paragominas, a qual passará a ter uma área de 16.041,0367 ha (dezesesseis mil e quarenta e um hectares, três ares e sessenta e sete centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.714.210,10m e E = 194.136,10m; deste, segue pelo pelos limites da Gleba Federal Carrapatinho A-10, com a seguinte distância 1.963,50 m e azimute plano 196º00'56" até o marco M-002, de coordenada N = 9.712.322,81m e E = 193.594,37m; 1.279,05 m e azimute plano 211º40'21" até o marco M-003, de coordenada N = 9.711.234,26m e E = 192.922,79m; 739,67 m e azimute plano